



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 06/91

LEI ORDINÁRIA nº 1385, de 22 de agosto de 1991

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de // saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, bem como para acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - As deliberações e decisões do Conselho serão sempre submetidas à homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por // dois (02) representantes do Poder Executivo, três (03) representantes dos usuários, nomeados pelo Prefeito Municipal, e um (01) representante da FPV/IMBEL (indicado pelo seu Superintendente).

Parágrafo 1º - O Conselho Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regulamento Interno aprovado pelo respectivo colegiado e estabelecido em Decreto.

Parágrafo 2º - Presidirá o Conselho Municipal de Saúde o Diretor do Departamento de Saúde, como representante nato do Governo Municipal.

Artigo 3º - A dispensa de integrantes do Conselho, a pedido ou por inassiduidade, far-se-á por ato do Prefeito.

Artigo 4º - Os membros do Conselho terão mandato até o término da atual Administração, e, após esta, o mandato legal será de 02 (dois) anos, podendo os atuais ocupantes serem/ reeleitos para os mesmos cargos.



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Artigo 5º - O exercício das funções de membros do Conselho não será remunerado, sendo os seus serviços considerados de interesse relevante para o Município.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Saúde deverá fiscalizar a/gestão do Fundo Municipal de Saúde, requerendo ao/Setor Contábil da Prefeitura as informações que julgar pertinentes e necessárias ao desempenho dessa função.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
16 de agosto de 1 991.

Alcir de Souza Siqueira
ALCIR DE SOUZA SIQUEIRA

1º Secretário

João Marcondes dos Santos
Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS Fº

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezenove (19) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (1991).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA

Ch. de Secretaria